

EDITAL UNIFEBE nº 25/11

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XVI do artigo 22 do Estatuto da Unifebe, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado o “**PROCESSO SELETIVO INTERNO (PSI) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**”, de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento do Processo Seletivo para Contratação de Empregados do Corpo Técnico-Administrativo, aprovado pela Resolução CA nº 23/07 de 13/06/07, no Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários, aprovado pela Resolução CA nº. 11/06, de 09/08/06, alterada pela Resolução CA nº 12/11, de 15/06/11, e nos termos deste Edital:

01. DO CARGO: Auxiliar Universitário IV.

02. DO NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga.

03. DA FUNÇÃO: Assistente de Controle Docente.

03.1. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS: acompanhar a organização e atualização da documentação acadêmica dos professores; preparar os pareceres de análises de autorização/credenciamento e pedidos de afastamentos à docência e proceder os devidos encaminhamentos; controlar o retorno dos processos encaminhados, mantendo organizado e atualizado o quadro de Regime de Trabalho e Afastamentos dos Docentes; organizar e manter atualizada a documentação da vida acadêmica do corpo docente, de modo a atender a legislação pertinente ao Ensino Superior e as normas internas; auxiliar o Processo Seletivo Docente, desde o fornecimento de dados para o Edital até a homologação dos resultados; organizar e manter os arquivos; executar outros trabalhos afins necessários ao Setor e à Instituição.

04. DA JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais; de segunda a sexta-feira, das 13h às 16h30min e das 17h30min às 22h.

04.1. O horário de trabalho especificado no item **04** deste Edital poderá ser alterado de acordo com as necessidades institucionais.

05. DA ESCOLARIDADE: Ensino superior, preferencialmente em Administração, Ciências Contábeis ou Direito.

06. DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como pré-requisito: Informática, conhecimento da legislação de ensino superior.

07. DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como aperfeiçoamento: Legislação de ensino superior; controle e registro acadêmico.

08. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições deverão ser realizadas de 04 a 15 de julho de 2011 no Setor de Recursos Humanos (Bloco A), no horário das 08h às 12h e das 13h às 22h.

Reitoria

08.1. O Processo Seletivo Interno (PSI) é aberto e oferecido exclusivamente a profissionais que já mantenham vínculo empregatício com a Fundação Educacional de Brusque-FEBE e que objetiva o aproveitamento de colaboradores em cargos e funções técnicas nos atuais quadros da Fundação regidas pelo Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Centro Universitário de Brusque-Unifebe.

09. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: No ato da inscrição deverá ocorrer a entrega do currículo atualizado, acompanhado de fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no currículo, que são: todos os contratos de trabalho constantes na CTPS; comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como pré-requisitos e como aperfeiçoamento, esses dos últimos cinco anos; CPF e RG.

09.1. Os empregados vinculados ao quadro técnico-administrativo da Unifebe apenas complementarão os comprovantes não arquivados no Setor de Recursos Humanos da Instituição.

10. DA SELEÇÃO – 1ª ETAPA: Os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no *curriculum vitae* encaminhado no momento da inscrição.

11. DO RESULTADO – 1ª ETAPA: Como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologados até 10 (dez) currículos em relação publicada pela Pró-Reitoria de Administração no Mural do Setor de Recursos Humanos e divulgada na *home page* da Instituição, www.unifebe.edu.br, até as 18 horas do dia 19 de julho de 2011 (terça-feira), e dela constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2ª etapa.

12. DA SELEÇÃO – 2ª ETAPA: A 2ª etapa de seleção contará com entrevista específica.

13. DO RESULTADO FINAL: Após a realização da 2ª etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no Mural de Comunicações Oficiais da Unifebe, no Mural do Setor de Recursos Humanos e divulgado na *home page* da Instituição, www.unifebe.edu.br, até as 18 horas do dia 28 de julho de 2011 (quinta-feira).

13.1. O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

13.2. O primeiro candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 horas do dia 29 de julho de 2011 (sexta-feira) para manifestar-se por escrito ao Setor de Recursos Humanos sobre a aceitação ou não da vaga.

13.3. O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item **13.2** implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.

Reitoria

13.4. A FEBE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque, contrata seus empregados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

13.5. A Instituição poderá, a seu juízo, ampliar o número de vagas definido no item **02** sempre que houver necessidade, respeitando-se a ordem de classificação e a validade do processo seletivo.

14. DA REMUNERAÇÃO: A remuneração será de acordo com o Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Pessoal Técnico-Administrativo.

15. DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Unifebe.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: O candidato admitido por meio do presente processo seletivo deverá abrir conta no Banco Santander S/A para o recebimento de sua remuneração.

16.1. Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

16.2. As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.

17. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 30 de junho de 2011.

Günther Lothar Pertschy
Reitor